



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 259 / 2018

TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA MINISTRO ODILON DUARTE BRAGA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO a transferência da feira livre atualmente realizada na Praça Ministro Odilon Duarte Braga para a Praça Dr. Último de Carvalho, ao lado da Matriz de São Manoel, incluindo banheiros químicos e uma tenda para os feirantes e o público.

Justificativa:

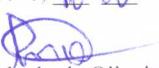
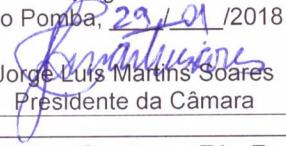
A feira livre está consolidada como um grande sucesso no centro da cidade. Porém, a sua localização causa um estrangulamento no trânsito de veículos dos moradores das Ruas Quirico Marini, Cel. João Bento e Joviano Teixeira. Está em construção um grande edifício na Praça Ministro Odilon Braga, que demandará um fluxo ainda maior de pessoas e veículos.

Transferindo-a para a lateral da Igreja Matriz de São Manoel, a questão do trânsito será mais simples, pois a região hoje estrangulada ficará livre e basta que os veículos que circulam pelo centro dêem a volta pela Rua Quintino Bocaiuva.

Como uma nova e necessária “roupagem” da feira, estou indicando a inclusão dos banheiros químicos e de uma tenda que abrigará tanto do sol quanto da chuva.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>29/01</u> /2018, <u>16h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>29/01</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/02/2018</u>
--	---	---